

LIGA DOS CLUBES DE CRIADORES DE PÁSSAROS DE MATO GROSSO LIGAMAT

CNPJ: 18.132.286/0001-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Documentação necessária que deve ser encaminhada a SEMA/MT, pelo clube de criadores de pássaros do Mato Grosso que deseja realizar campeonato municipal de canto de pássaros.

01 - O referido clube deverá encaminhar a solicitação de autorização para a realização de torneio de canto de passeriformes, no modelo de Requerimento padrão SEMA/MT, devidamente preenchido e assinado e reconhecido firma, pelo responsável legal da respectiva entidade. Disponível no site: www.sema.mt.gv.br

(http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_content&view=articleatid=546:requerimento&catid=276:avisos&Itemid=391)

- 02 O Clube ou entidade associativa deverão estar registradas junto a SEMA/MT, encaminhando à Unidade de sua jurisdição requerimento instruído com os seguintes documentos:
 - I cópia autenticada de seu ato constitutivo ou estatuto social;
 - II cópia autenticada da ata de eleição e posse de seus dirigentes ou de outro documento que demonstre a regularidade de sua representação;
 - III cópia autenticada do documento oficial de identificação com foto, do CPF e de comprovante de residência, do mês atual ou do mês anterior, do responsável legal pela respectiva entidade;
 - IV balancete dos 3 (três) últimos anos ou desde a data de sua fundação, caso possua menos de 3 (três) anos de funcionamento.
 - IV alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede do ano vigente;
 - V comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal/ IBAMA, emitido via SISPASS.
 - VI relação nominal dos criadores amadores filiados e CPF e CTF/IBAMA, podendo ser requeridas, as demais informações cadastrais que possuir sobre os mesmos.



LIGA DOS CLUBES DE CRIADORES DE PÁSSAROS DE MATO GROSSO LIGAMAT

CNPJ: 18.132.286/0001-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

- 03 Relação das espécies que participarão dos torneios, sendo estas restritas àquelas presentes no anexo I da IN 10 de 20/09/2011.
- 04 Documentação do Responsável técnico (Médico Veterinário):
 - I Curriculum vitae atualizado
 - II Cópia autenticada do comprovante de inscrição no conselho de classe CRMV/MT.
 - III Cópia do Cadastro Técnico Federal / IBAMA
 - IV Termo de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente emitido e homologado no Conselho de Classe.
 - V O responsável técnico deverá presente durante todo o evento e em todas as etapas.
- 05 Regulamento do torneio de canto ou indicação do local onde possa ser encontrado o regulamento de será utilizado no evento.
- 06 Relação dos torneios onde constarão os eventos previstos com suas respectivas datas.
- 07 Endereço completo do local onde será realizado os torneios.

OBS: IN 10 de 20/09/2011

Art. 49 -

§ 4º Será de inteira responsabilidade dos organizadores do torneio atender às exigências de segurança e alvarás de liberação do evento, quando for o caso.

§ 5º Os torneios devem ser realizados em <u>locais adequados</u>, com condições básicas de higiene, bem arejados e devidamente protegidos de ventos, chuvas e sol, devendo ter um Médico Veterinário responsável que deverá estar presente durante todo o evento.

Art. 50 - Somente <u>poderão participar</u> de torneios os <u>Criadores Amadores de Passeriformes devidamente cadastrados no IBAMA, em situação regular e com aves registradas no SisPass, ficando sob a responsabilidade da entidade organizadora do evento a homologação da inscrição dos criadores participantes.</u>



LIGA DOS CLUBES DE CRIADORES DE PÁSSAROS DE MATO GROSSO LIGAMAT

CNPJ: 18.132.286/0001-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

- § 3° Somente será permitida a presença, no local do evento, de pássaros com idade igual ou superior a 6 (seis) meses e das espécies contempladas na autorização.
- § 5° <u>Os pássaros</u> presentes no evento <u>deverão estar acompanhados do criador</u> registrado, munido de sua relação de passeriformes válida e atualizada.
- 8º <u>No local ou recinto</u> destinado à realização de prova, <u>apenas poderão estar</u> <u>presentes pássaros devidamente inscritos na respectiva modalidade que ali se realizará, e seus acompanhantes.</u>
- § 9º É proibida a permanência de pássaro não inscrito no torneio, como participante ou acompanhante, na área delimitada para circulação dos visitantes que estiver sob controle da organização, demarcada na forma do §8º
- Art. 51 Os organizadores dos torneios e exposições, bem como todos os Criadores Amadores e Comerciais de Passeriformes participantes devem zelar para que estes eventos se realizem em estrita obediência às leis e atos normativos ambientais, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal quando se constatadas irregularidades, tais como:
- I Prática de comércio ilegal, caracterizado como tráfico, dentro do local do evento;
- II Presença de aves sem anilhas, anilhas visivelmente violadas ou adulteradas;
- III Presença de pássaros não autorizados ou com idade inferior à permitida;
- IV Existência de relações de passeriformes adulteradas;
- V Existência de anilhas com diâmetros incompatíveis com o tarso da ave ou em desacordo com as especificações contidas na Relação de Passeriformes;
- VI Presença de pássaros com anilhas de Clubes/Federações após 31 de dezembro de 2016;
- VII Ausência da via original da Autorização expedida pelo IBAMA, ou da Anotação de Responsabilidade Técnica do evento.